**CONTRATO Nº 28/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA STORAGE DOC – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

**CONTRATADA:** STORAGE DOC – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda., localizada na Rua Vinte e Nove de Abril, 141, Três Cachoeiras/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.720.010/0001-60, neste ato representada pela sócia Sra. Viviane Santos Carvalho, portadora do CPF nº 858.272.820-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratada compromete-se a prestar serviços de assessoria para a realização de capacitação, orientação, elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de contratos de repasse, convênios e termos de referência dos projetos de interesse do município, estes encaminhados junto aos órgãos federais, devendo esta assessoria ser realizada em Brasília e in loco, sem vínculo quanto ao horário de trabalho, nem qualquer subordinação, assim discriminados: acompanhar e manter o prefeito e secretários municipais informados dos programas em que o Município se enquadre e que possam ser encaminhados pelo Executivo Municipal junto aos ministérios do Governo Federal e seu trâmite perante os órgãos federais; acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal, secretários e servidores indicados pelo prefeito, em suas missões oficiais ao distrito federal, junto aos ministérios e congresso nacional; capacitar e orientar os servidores municipais na elaboração de propostas e projetos que devem ser encaminhados junto aos ministérios do Governo Federal; acompanhar o andamentos dos processos de prestação de contas; representar o Município em audiências ou reuniões de interesse do Município, sempre que indicado pelo prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pagáveis em duas parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, sendo o vencimento da primeira parcela em 15 de junho de 2021 e o vencimento da segunda parcela em 15 de agosto de 2021, em moeda corrente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá sua validade a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Os direitos adquiridos através deste contrato são intransferíveis, ficando vedado ao contratado transferir em parte ou num todo o objeto deste contrato, ficando o contratado sujeito as sanções previstas no caput do artigo 87 e seus incisos e parágrafos e caput do artigo 96, incisos II, III e IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato ficará automaticamente rescindido, caso o contratado descumpra o exposto no caput dos artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com exposto no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

Caso algumas das partes tiverem interesse em rescindir o presente contrato, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da respectiva rubrica orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA:

Ficará a cargo da contratada todos os encargos sociais e leis trabalhistas se houverem.

CLÁUSULA NONA:

Fica designada como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 a Sra. Raquel Model Evaldt Hahn, servidora pública, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes aqui contratadas elegem o foro da cidade de Torres-RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

 E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

 Dom Pedro de Alcântara, 10 de junho de 2021.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Contratante

STORAGE DOC – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

Viviane Santos Carvalho

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ................................................... 2 - ................................................

|  |
| --- |
| Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.Em \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Giovani Pacheco Trajano – OAB/RS 44.575 |